

# ABELUPE = Associação Beneficente Luterana de Pelotas

----- FUNDADA EM 07/06/80 -----

Rua Luciano Gallet, 600 -- Vila Municipal -- Bairro Santos Dumont -- PELOTAS -- RS  
CEP -- 96.060-500 Fone(53) 3223.23.07 e-mail: [abelupe@outlook.com](mailto:abelupe@outlook.com) CNPJ 89.877.500/0001-10

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da ABELUPE – Associação Beneficente Luterana de Pelotas,

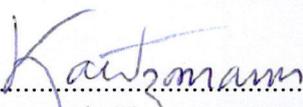
- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

#### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE				
Nome	CI	Orgão Expedidor	CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Marcos Fernando Kautzmann, presidente	031.922.614-8	MD	573.326.900-63	Rua Passeio Ana Neri, 100 (53)99941.99.22, <a href="mailto:marcos@tespi.com.br">marcos@tespi.com.br</a>
Lizete Pereira Wille, secretária	202.151.814	SSP	552.154.080-68	Rua Cristovão Colombo, 310 (53)98425.97.54 <a href="mailto:Lizete.wille@gmail.com.br">Lizete.wille@gmail.com.br</a>
Lindolfo Kurtz, tesoureiro	800.957.930-4	SSP	071.059.240-04	Rua Bernardo José de Souza, 184 (53)99107.93.49

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública ; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Pelotas-RS, 06 de Novembro de 2017.

  
.....  
Marcos Fernando Kautzmann, presidente

pg 28